



CI - Comunicação Interna

CI nº 47/2025 – SEE - Gerência de Serviços Administrativos – SEE - GESAD

Em, 21 de fevereiro de 2025

DE: Jaqueline Ferraz / UNIDADE: GTPAT

PARA: Augusto Cesar / UNIDADE: SCOMP

Assunto: Dispensa em Razão de Valor, para aquisição de CADEIRA PLÁSTICA

Prezado,

Venho através do presente, solicitar compra direta por meio de Dispensa em Razão de Valor, para aquisição de CADEIRA PLÁSTICA relacionados abaixo, caso seja possível, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE.

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	486181-7	CADEIRA - TIPO PLASTICA EMPILHABEL,BASE FIXA EM POLIPROPILENO,SEM RODIZIO,COM 72,05CM DE ALTURA TOTAL,COM BRACOS,ASSENTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 53,00X52,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 40,00X30,00CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,CAPACIDADE MINIMA PARA 120KG	UND	500

1. Justificativa para a Dispensa:

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, necessita de CADEIRA PLÁSTICA

Assim sendo, a presente solicitação de compra direta por meio de Dispensa em Razão de Valor, essa contratação tem como objeto a aquisição de cadeira plástica, faz-se necessário para substituição dos mobiliários, que estão dispostos no setor, tendo em vista que o item em uso está fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso, por se tratar de mobílias antigas.

Além disso, a aquisição destina-se a manter a estruturação do ambiente de trabalho desta Secretaria de Educação-SEE, promovendo a organização e o bem-estar, fazendo-se necessária a aquisição de mobiliário adequado, em bom estado, auxiliando na produtividade e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores.

2. Justificativa para o quantitativo:

O levantamento do item que compõe a presente solicitação, foi realizado através das informações de solicitações anuais e a distribuição para eventos realizados pelas gerências desta SEE/PE, levando também em consideração os pedidos feitos para demandas e eventos externos. Portando a justificativa desse quantitativo visa o número de solicitações que recebemos nesta secretaria.

3. Condições de pagamento:

O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

4. Condições da entrega e execução do serviço:

A entrega deverá ser realizada de forma integral e imediata durante o período de 30 dias, contado da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento no Endereço: Av. Afonso Olindense nº 1513 - Recife/PE, Bairro da Várzea.

Obs: Antes de efetuar a entrega, é necessário realizar o agendamento com antecedência mínima de 48 hrs.

Os itens serão recebidos junto a Gerência de Serviços Administrativos - GESAD, conforme agendamento no e-mail: agendamentolog@educacao.pe.gov.br gesad@adm.educacao.pe.gov.br almoxarifado.see@adm.educacao.pe.gov.br / telefone: (81) 3181.2667/ (81) 3183.9228 / (81) 99746-4610.

5. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:

A Gestão ficará a cargo do servidor: **Jaqueline Ferraz da Silva - GESTORA TÉCNICA DE PATRIMÔNIO - Mat. 469.134-2** e a Fiscalização a cargo do servidor: **Efraim José Oliveira de Brito - Matrícula 141.636-7**, através dos fones: (81) 31383-9234/9228, de acordo com art. 67 § 1º e 2º, da lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Jaqueline Ferraz da Silva

Gestora Técnica de Patrimônio- GTPAT

MAT. 469.134-2

Ciente:

Efraim José Oliveira de Brito

Assistente Administrativo Educacional - UNICP

MAT. 141.636-7

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ferraz da Silva**, em 21/02/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim José Oliveira de Brito**, em 21/02/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63205452** e o código CRC **9161C348**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200